



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de TESTE COVID-19.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e, com o intuito de abastecer as Unidades de Referência com Testes rápidos para detecção qualitativa específica IGC e IGM da COVID-19, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (COVID-19) do Ministério da Saúde. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra do Material.

3 - ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1 A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

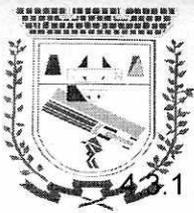
3.1.1 Uma vez que a estimativa não obtenha o Máximo necessário a administração se norteará pela lei 13.979 de 06/02/2020 daMP926 de 20/03/2020 e doArt. 7º do Decreto Municipal 023 de 21 de Março de 2020, tendo em vistas que tal aquisição é de caráter EMERGENCIAL.

4 - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

4.1 O objeto desta compra deverá ser fornecido de forma parcelada no Departamento Compras deste município, situada à Av: Abílio Espindola Sobrinho, nº 581, Centro, no horário de funcionamento (07 às 13horas), conforme solicitado pela secretaria requerente.

4.2 A entrega será imediata a ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data de emissão da requisição.

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias ao fornecimento à empresa vencedora mediante apresentação de nota fiscal, sem rasuras ou emendas, com o fornecimento do objeto discriminado e certidões negativas.



4.2.1 Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo gestor e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), o pagamento será efetuado.

5 - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente TR será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual ou equivalente, podendo ser prorrogáveis na forma da Lei 8666/93 por interesse da administração.

6 - ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Serão recusados os testes rápidos para corona vírus que não atenderem as especificações constantes neste e/ou que não esteja adequado para o consumo/uso, devendo a empresa vencedora providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente desta Secretaria;

6.2 Os testes rápidos para Corona vírus deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e • descarga no local da entrega e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas' pela fabricante;

6.3 Os testes rápidos para corona vírus sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem;

6.4 Não serão aceitos testes rápidos para corona vírus suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal nº. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;

6.5 Os testes rápidos para corona vírus deverão estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem;

6.6 Por ocasião da entrega, a empresa vencedora deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, e assinatura do servidor ou membro da comissão desta secretaria responsável pelo recebimento; 7.7 A quantidade deverá estar em conformidade com a solicitação efetuada;

6.7. O prazo de garantia/validade deverá ser no mínimo de (85%) no ato da entrega;

7- DEVERES DAS PARTES

7.1- Compete à Empresa Vencedora:

a) Entregar os testes rápidos para Corona vírus de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fis. 009 - K

- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria requerente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da compra;
- c) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;
- d) Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do bem/produto deverá ser informada imediatamente a Secretaria requerente.

7.2 - Compete à Secretaria requerente:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa vencedora possa fornecer os medicamentos/insumos dentro das especificações técnicas recomendadas;
- b) Efetuar o pagamento da nota fiscal correspondente aos testes rápidos para corona vírus, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do recebimento da mesma, após devidamente atestada pelo gestor da Secretaria;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este Termo de Referência.

8- DESCRIÇÃO DO OBJETO ANEXO

Item	Descrição	Quantidade
01	TESTE COVID-19 IGG/IGM - contém dois dispositivos teste, para detecção de IGG e IGM, é um teste rápido imunocromático de fluxo lateral. As tiras dos teste contidas nos dispositivos consistem em uma membrana de nitrocelulose recoberta com as linhas C controle e M do teste para IGM, além de outra membrana para IGG C controle e G do teste. Ambas as linhas nas janelas de leitura dos resultados não são visíveis até a aplicação da amostra humanas de sangue total, soro ou plasma. Cada dispositivo e embalado individualmente e contem: um dispositivo teste, um sachê dessecante com sílica gel, pipeta capilar de 10 ml, tampão diluente, saco para descarte.	500,00

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Requisição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 010 - R

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial dos serviços executados, devendo a empresa contratada refazer as partes recusadas sem o direito à indenização;

11.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

11.3 Rege-se o objeto deste termo de referência pelos preceitos de direito público, na forma do artigo 54, combinado com inciso XII, do artigo 55, todos da lei Federal nº 8.666/93.

Coronel Sapucaia- MS/ em 05 de Janeiro de 2021.

Elaborado por:


FABIA APARECIDA DE SOUZA
Técnica da SMS

De acordo:


NAJLA MARIANO
Secretário Municipal de Saúde

